

LEI Nº 2.776, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 2.512, de 11 de setembro de 2013, que trata da revisão geral anual dos servidores públicos municipais.


ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 2.512, de 11 de setembro de 2013, que trata da revisão geral anual dos servidores públicos municipais, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica estabelecido o primeiro semestre de cada ano para a revisão geral anual dos servidores públicos municipais, nos termos do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal.”

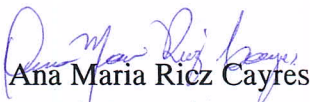
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 12 de dezembro de 2017.



ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Registrada no Departamento de Documentação e Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Pompeia, afixada e publicada no lugar público de costume na data supra.



Ana Maria Ricz Cayres
Diretora do Dep. de Serv. de Doc. e Atos Oficiais

